



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.425

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021

05 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 409 31 DE MAIO DE 2021.

*“Regulamenta e disciplina a aplicação dos recursos devolvidos espontaneamente pela Câmara Municipal de Dourados no mês de maio de 2021.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a premente necessidade atender a população acometida pela infecção ocasionada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e também a importância de adotar medidas preventivas nesse período de pandemia que vêm assolando nosso Município, o Estado e o País:

#### DECRETA:

Art. 1º. De forma excepcional, os recursos financeiros devolvidos espontaneamente pela Câmara Municipal de Dourados, neste mês de maio 2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), deverão ser aplicados exclusivamente para ações e investimentos em Saúde Pública do Município.

Art. 2º. Os recursos poderão ser aplicados em ações de enfrentamento da COVID-19, com preferência em ações emergenciais, bem como em ações de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade), Vigilância, Assistência Farmacêutica e demais despesas de manutenção e estruturação que compõem a Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Art. 3º. A aplicação dos recursos financeiros deverá obedecer às normas vigentes sobre execução orçamentária, em especial as determinações constitucionais, e deverão ser transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, para liquidação de despesas e posteriores pagamentos.

Parágrafo Único: Aos recursos de que tratam este decreto deverão ser aplicadas e atendidas as normas vigentes sobre licitações e contratações públicas, observados os princípios da moralidade, eficiência, transparência e legalidade.

Art. 5º. A responsabilidade pelos recursos de que trata o presente decreto é da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância às normas vigentes, e supervisionados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. Fica autorizada à Secretaria Municipal de Fazenda adequar o orçamento vigente ao contido no presente Decreto, respeitadas as normas orçamentárias aprovadas outrora.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO “P” Nº 264 de 02 de junho de 2021.

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidor”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, partir de 01 de junho de 2021, o servidor Márcio Prudenciano Angélico, do cargo comissionado símbolo “DGA-3”, da função de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Dourados (MS), 02 de junho de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Morais	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Edvan Marcelo Morais Marques (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## DECRETOS

## DECRETO “P” Nº 265 de 02 de junho de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação de Servidor”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de junho de 2021, a servidora Liziane de Souza Taveira, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo “DGA-3”, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Dourados (MS), 24 de maio de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO “P” Nº 266 de 02 de junho de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 02 de junho de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Anexo do Decreto “P” nº 266, de 02 de junho de 2021.**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
ELIZABETE CRISTINA BRAGHIATO ARNAL	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAD	01/06/2021.
VALMIR DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAD	01/06/2021.

## PORTARIAS

## PORTARIA N.º18/GMD/2021:

A Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, e em consonância com as demais determinações da Lei Complementar n.º 121 de 31 de dezembro de 2007.

Considerando a decisão Judicial constantes nos Autos nº 0811034-64.2016.8.12.0002 e em atendimento ao Mandado de Intimação nº 101.2021/002962-0, referente cumprimento de Acórdão da 2ª Turma Recursal Mista do Juizado Especial Civil e Criminal, que teve como Relatora a Exma. Senhora Juíza Simone Nakamatsu, em favor da Servidora Dilma da Silva.

## R e s o l v e:

Art. 1º Fica progredida ao cargo de supervisora, a partir de 1º de abril de 2014 a servidora Dilma da Silva.

Dourados/MS, 02 de maio de 2021.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

## PORTARIA Nº 047/2021/ADM/PREVID

*“Designa servidor para substituição temporária do Gestor de Contratos Administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município

de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 045/2020/ADM/PREVID que designa o servidor FERNANDO ABREU PINTO para a gestão dos contratos administrativos do PreviD;

CONSIDERANDO as PORTARIAS Nº. 041/2021/ADM/PREVID e Nº. 042/2021/ADM/PREVID que concedem Férias Regulamentares ao servidor para o total de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a execução e gestão do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBINO JOÃO ZANOLLA, sem prejuízo de suas atribuições, para substituir o servidor FERNANDO ABREU PINTO durante período de Férias Regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2021.

Dourados/MS, 01 de junho de 2021.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 10/GMD/2021

A Comandante da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando o disposto no artigo 20, inciso XXIX c/c artigo 106, 2ª parte do inciso II, ambos da Lei Complementar nº 121, de 31 de Dezembro de 2007,

## R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER a guarda municipal: IVA CIRQUEIRA DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 43921-1, das imputações constantes da comunicação recebida pela Corregedoria desta Guarda Municipal e que deu origem à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2019, por comprovada falta de objeto destas imputações, já que restou demonstrado que a servidora acima mencionada não praticou a infração disciplinar ao fato narrado, conforme Decisão constante destes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos acusatórios, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 07/CORR/GMD/2019, segundo o que de-

termina o artigo 214, §3º da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Ao Departamento Administrativo para Registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.  
Registre-se.  
Intime-se.  
Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 28 de Maio de 2021.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Comandante da GMD

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 17, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Designa membros para instrução de processo de implantação do COAPES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para participação na instrução do processo de implantação do COAPES (Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde):

1. Lucélia de Almeida Castro – SENAC – Gerente da Unidade de Dourados/MS;
2. Paulo Roberto da Cruz de Oliveira – Gerente de Ensino e Pesquisa/ HU-UFGD;
3. João Henrique Zardetti Alves Nogueira – Faculdade Anhanguera de Dourados;
4. Mariana Fabiane Garcia Travassos – Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós – graduação/HUUFOD;
5. Sílvia Alves Bonifácio Borgato/Escola Vital Brasil;

6. Bruno Passos Pizzi – Faculdade de Ciências Humanas/UFGD;
7. Maria Lourdes Dutra – Faculdade de Ciências Humanas/UFGD;
8. Márcio Alves França - IEGRAN;
9. Ângela Midori Kuraoka de Oliveira - UNIGRAN;
10. Cássia Barbosa Reis – UEMS;
11. Margareth Soares Dalla Giacomassa – UEMS;
12. Eduardo Espíndola Fontoura Júnior – UEMS;
13. Rogério Dias Renovato - UEMS;
14. Dhelliane Christina Romanini - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
15. Josiane França Peralta Dan – SEMS;
16. Marcelo Aparecido de Oliveira - Coordenação de Apoio Técnico de Assistência de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde/SEMS;
17. Sílvia Aparecida Oesterreich - Faculdade de Ciências em Saúde – UFGD;
18. Jucilane Lima Henklain Ferruzzi – FCS/UFGD.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de maio de 2021.

**Edvan Marcelo Morais Marques**  
**Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**EDITAIS****FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA DE DOURADOS (FPCD)****Retificação do Edital nº 001/2021**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DO FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA DE DOURADOS (FPCD) E PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE DOURADOS (CMPC), MS**

A presidenta da comissão especial de eleição do fórum permanente de cultura de dourados, ms, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo regimento interno do fórum permanente de cultura de dourados, com a anuência desta comissão especial, torna público a retificação do Edital nº 001/2021 edital de processo de eleição para a secretaria executiva do fórum permanente de cultura de dourados e do conselho municipal de políticas culturais nos seguintes pontos:

**1. DAS CIRCUNSTANCIAS ESPECIAIS DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1 Em virtude do isolamento social causado pela pandemia de COVID-19 todo o processo eleitoral ocorrerá de forma virtual.

1.2 As pessoas que tiverem dificuldade de acesso à internet que as impeçam de realizar qualquer uma das etapas do processo eleitoral descritas no item 1.3 poderão entrar em contato com a Comissão Especial de Eleição através do e-mail fpcd.ms@gmail.com ou do whatsapp (67) 99806-2726 até o dia 09 de junho de 2021.

1.3 As etapas do processo eleitoral a serem realizadas de forma virtual são:

1.3.1 inscrição ou atualização da inscrição como membro o Fórum Permanente de Cultura de Dourados,

1.3.2 inscrição como candidato(a) a um cargo,

1.3.3 a própria votação.

**2. DA CANDIDATURA**

2.1 O período de inscrição como candidato vai de 16 de abril à 12 de junho de 2021.

2.2 A inscrição como candidato deve ser feita online no formulário no link <https://forms.gle/uqKtNDfi11TA6PAV6>, até as 23h 59min do dia 12 de junho de 2021.

**3. DA VOTAÇÃO**

3.1 A votação ocorrerá no dia 19 de junho de 2021, das 9h às 16h, na plataforma de votação que será indicada conforme item 4.1.

**4. DOS ELEITORES**

4.1 Especificamente para a Eleição para Fórum Permanente de Cultura de Dourados e Conselho Municipal de Políticas Culturais, só serão aceitas cadastros e atualizações de cadastro realizados até as 23h59min do dia 12 de junho de 2021.

**5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A apuração dos votos e a divulgação do resultado final desta eleição acontecerá na Assembleia de Eleição, a ser realizada virtualmente no dia 19 de junho de 2021, a partir das 16h30. O link da assembleia será divulgado pouco antes de sua realização pelas redes sociais do Fórum Permanente de Cultura de Dourados.

**6. DAS DÚVIDAS**

6.1 Qualquer dúvida relacionada ao edital, entrar em contato por e-mail fpcd.ms@gmail.com ou whatsapp (67) 9806-2726

**Márcia Bortoli Uliana**  
**Presidenta da Comissão Especial de Eleição**  
**Fórum Permanente de Cultura de Dourados**

## EXTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.**

**PARTES:**  
**DOADOR:** INFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis pela DOADORA ao DONATÁRIO: Serão doados 120 frascos de cinco litros de álcool em gel a 70%, totalizando 600 litros.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de MAIO de 2021.

**MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.**

**PARTES:**  
**DOADOR:** INFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis pela DOADORA ao DONATÁRIO: Serão doados 80 frascos de cinco litros de álcool em gel a 70%, totalizando 400 litros.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de MAIO de 2021.

**MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021/DL/PMD**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE DOURADOS.**  
**CNPJ:** 03.155.926/0001-44.  
**ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.**  
**CNPJ:** 24.595.557/0001-80.

**PROCESSO:**  
 Pregão Eletrônico nº 061/2020.

**OBJETO:**  
 Aquisição de material laboratorial (lanceta, reagente e seringa), em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 061/2020 - Ata de Registro de Preços nº 040/2020 - constante do Processo de Licitação nº 263/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Fundo Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.16. – Assistência Farmacêutica  
 2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Remume e Protocolos  
 33.90.30. – Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**GESTOR DO CONTRATO:**

Eduardo Meneses Coreia.

**FISCAL DO CONTRATO:**

Altino César da Silva de Andrade.

**DATA DE ASSINATURA:**

26 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/DL/PMD**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE DOURADOS.**  
**CNPJ:** 03.155.926/0001-44.  
**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**CNPJ:** 05.343.029/0001-90.

**PROCESSO:**  
 Pregão Eletrônico nº 061/2020.

**OBJETO:**

Aquisição de material laboratorial (lanceta, reagente e seringa), em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 061/2020 - Ata de Registro de Preços nº 040/2020 - constante do Processo de Licitação nº 263/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Fundo Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.16. – Assistência Farmacêutica

2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Remume e Protocolos

33.90.30. – Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

**GESTOR DO CONTRATO:**

Eduardo Meneses Coreia.

**FISCAL DO CONTRATO:**

Altino César da Silva de Andrade.

**DATA DE ASSINATURA:**

01 de Junho de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

## FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

**PORTARIA Nº 101/FUNSAUD/2021 de 02 de Junho de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a tradicional comemoração de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021 do corrente ano.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 400 de 28 de maio de 2021, que instituiu o lockdown entre os dias 30 de maio a 14 de junho de 2021, diante do agravamento da pandemia de COVID-19, em decorrência da mudança na classificação no Município de Dourados no programa PROCEGUIR para bandeira cinza;

CONSIDERANDO a restrição de circulação de pessoas no âmbito do município de Dourados;

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Estabelecer PONTO FACULTATIVO somente nos serviços administrativos da sede da FUNSAUD, localizada a Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, no dia 04 de junho de 2021; ressaltando que cada Coordenador e/ou Encarregado de Setor deverá disponibilizar um número de telefone para eventuais emergências.

Parágrafo único: A decisão a que se refere o caput não se estende aos demais profissionais lotados nas unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins, exceto os setores de Ouvidoria, Faturamento e Recursos Humanos, independentemente do cargo e horário, sem qualquer pagamento adicional.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 02 de junho de 2021

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

## FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021.

OBJETO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, E/OU PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA, DE SERVIÇOS MÉDICOS EM RÉGIME DE ESCALA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL DA VIDA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRº AFRÂNIO MARTINS- UPA 24HS, ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS SERVIÇOS QUE DEVEM SER PRESTADO PELA FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS, PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS

## Lote 01 - Plantão em Clínica Geral - HOSPITAL DA VIDA

Item	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor (Hora) (R\$)	Qtde Plan-tonista (Turno)	Qtde horas estimada (ano)
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda a sexta-feira - período diurno - Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	2	6.120
2	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda a sexta-feira - período noturno - Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	2	6.120
3	Plantão para Serviço de Médico Generalista de sábado, domingo e feriados - período diurno - Modalidade - Presencial	R\$ 130,00	2	2.664
4	Plantão para Serviço de Médico Generalista de sábado, domingo e feriados - período noturno. Modalidade - Presencial	R\$ 130,00	2	2.664

## Lote 02 - Plantão em Clínica Geral - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor (Hora) (R\$)	Qtde Plan-tonista (Turno)	Qtde horas estimada (ano)
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda a sexta-feira - período diurno - Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	4	12.240
2	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda a sexta-feira - período noturno - Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	4	12.240
3	Plantão para Serviço de Médico Generalista de sábado, domingo e feriados - período diurno - Modalidade - Presencial	R\$ 130,00	4	5.328
4	Plantão para Serviço de Médico Generalista de sábado, domingo e feriados - período noturno. Modalidade - Presencial	R\$ 130,00	4	5.328

## Lote 03 - Plantão em SETOR DE PEDIATRIA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor (Hora) (R\$)	Qtde Plan-tonista (Turno)	Qtde horas estimada (ano)
1	Plantão para Serviço de Médico em setor pediátrico de segunda a sexta-feira - período diurno - Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	2	6.120
2	Plantão para Serviço de Médico em setor pediátrico de segunda a sexta-feira - período noturno - Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	2	6.120
3	Plantão para Serviço de Médico em setor pediátrico de sábado, domingo e feriados - período diurno - Modalidade - Presencial	R\$ 130,00	2	2.664
4	Plantão para Serviço de Médico em setor pediátrico de sábado, domingo e feriados - período noturno. Modalidade - Presencial	R\$ 130,00	2	2.664

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: À partir do dia 04 de Junho de 2021 até a data de 04 de Junho de 2022;

CREDENCIAMENTO: À partir do dia 04 de Junho de 2021.

- ABERTURA DOS ENVELOPES: A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação dar-se-á na sala de reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situada a Rua Toshinobu Katayama nº. 820 - Jardim Caramuru, CEP - 79.806-030, Dourados/MS, às 09:00 (nove) horas do 15º dia contado da data da publicação do edital no Diário Oficial e em Jornais

- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº. 820 - Jardim Caramuru, CEP - 79.806-030, Dourados/MS, nos horários das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00 às 17h:00min.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº. 820 - Jardim Caramuru, CEP - 79.806-030, Dourados/MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

Dourados- MS, 02 de Junho de 2021

**Thiago Dias Matos**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 0321/2020 de 07 de Dezembro de 2021**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA se encontra em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 043/2021.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de vídeo porteiro eletrônico, afim de serem instalados na porta da recepção do Hospital da Vida (Rua Toshinobu Katayama), e o outro equipamento a ser instalado na entrada de acesso de funcionários (onde fica o ponto eletrônico) e prestadores de serviço, localizado na proximidade do estacionamento interno desta unidade, (Rua Oliveira Marques).

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à contratação como segue:

Empresa a ser contratada:

SUZANA VASQUES VIERIA 031.485.471-10

CNPJ sob o nº. 40.374.846/0001-06

Valor Total - R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 027/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD, ou outro instrumento firmado entre a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e a Prefeitura Municipal de Dourados.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 28 de Maio de 2021.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

## OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BUFFET LUZLY LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê e Salão de festas e eventos, localizada na Rua Major Capilé nº 1900, Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSIMAR FERRO DA SILVA 02480465195, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Serralheria, localizada na Rua Eurides de Mattos Pedroso, S/N, Quadra 31, Lote 03, Jardim Novo Horizonte, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MADEWAHL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença

de Operação - LO, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, FERRAGENS, FORRO PARA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAL. Localizada na Avenida Marcelino Pires nº 5255, Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ZÉ DA LATA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA ME portadora do CNPJ -06.117.076/0001-88, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a LO- Licença de Operação, para atividade de DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS, COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS, localizada na Rua Iracema, nº 1555, Jardim Vista Alegre, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.